

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

ATA N.º 3

1. Ao décimo oitavo dia do mês de novembro do ano dois mil e vinte e dois, reuniram os elementos do júri nomeados para a contratação na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado de um Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior, área de Engenharia Civil, estando presentes: a presidente, Eng.^a Anabela Barosa Lourenço, Diretora do Departamento de Obras Municipais e os vogais efetivos, Dr.^a Maria Isabel Santos Cruz, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, que substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Eng.º Nuno Jorge Rocha Nogueira, Chefe da Divisão de Estudos e Projetos.

2. A reunião destinou-se proceder à apreciação das reclamações apresentadas em sede de audiência de interessados, no âmbito da apreciação de candidaturas, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 21.º e artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro e no Código do Procedimento Administrativo.

3. Realizada a Audiência dos Interessados, verificou-se que os candidatos excluídos, Cristina Alexandra Ribeiro de Carvalho e Luiz Felipe Marques Almeida, não se vieram pronunciar, pelo que o júri deliberou manter a sua exclusão, por não reunirem os requisitos de admissão ao concurso, nos termos e com os fundamentos constantes na ata n.º 2.

3.1. O candidato excluído Roberto Micael da Silva Mamede, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, vem apresentar o Certificado de Habilitações (Diploma de Licenciatura em Engenharia Civil).

Decorrente do exposto cumpre a este júri pronunciar-se e decidir o seguinte:

No aviso de abertura publicitado na BEP (Bolsa de Emprego Público) e na nova plataforma de recrutamento do Município em <https://cm-cantanhede.pt/mrecrutamento>, consta no ponto 11 o seguinte:

“A submissão da candidatura deverá ser acompanhada do curriculum vitae e ainda dos seguintes elementos em formato PDF: a) Certificado, ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito, das habilitações exigidas no ponto 9.1 do presente aviso de abertura, sob pena de exclusão. (...)”

O artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua atual redação, diploma que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, com a epígrafe «Apresentação de documentos» dispõe o seguinte:

“1 - O preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado através de documentos apresentados com a instrução da candidatura ou ainda aquando da constituição do vínculo de emprego público.

2 - A habilitação académica e profissional é comprovada pela cópia do respetivo certificado ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. (...)”

8 - A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina:

a) A exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação; (...)”.

Ora, analisada a candidatura do exponente, verifica-se que, o candidato apenas apresentou o Curriculum Vitae.

Atentas as normas legais aplicáveis à situação em concreto, verifica-se que o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos para o recrutamento é comprovado em dois momentos, na instrução da candidatura ou aquando da constituição do vínculo público.

Assim, resulta que, existem determinados documentos que podem ser apresentados apenas no fim do procedimento concursal, designadamente os requisitos previstos no

artigo 17.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, LTFP.

Considerando que, pode efetivamente ter havido um lapso/esquecimento do carregamento do documento em causa (Certificado de Habilitações) na nova Plataforma do Município;

Considerando o facto, de qualquer exclusão dos candidatos apenas pode ser fundamentada pela ausência de documentos comprovativos da reunião de requisitos legalmente exigidos, que o candidato veio agora comprovar através da apresentação do Diploma de Licenciatura em Engenharia Civil;

Considerando que, estamos na 1ª fase do procedimento;

Considerando as competências do júri, designadamente as de deliberar e fundamentar por escrito, sobre a admissão e exclusão dos candidatos;

Neste contexto, entente o júri no que concerne ao mérito da alegação apresentada pelo exponente, nesta fase inicial do procedimento, que a mesma, exprime razão válida para a readmissão do exponente, na qualidade de candidato no procedimento de concurso.

Considerando todo o exposto, o júri delibera no sentido de alterar a decisão de exclusão de acordo com os fundamentos de facto e de direito aqui constantes.

4. Mais deliberou o júri, convocar os candidatos admitidos para a realização da Prova de Conhecimentos, conforme lista em anexo.

4.1. A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, de realização individual, assumirá a forma oral, sem possibilidade de consulta da legislação, sobre conhecimentos gerais e específicos relacionados com o exercício da função e terá a duração máxima de 20 minutos.

A Prova de Conhecimentos incide sobre a seguinte legislação:

- **Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro** - Aprova o Código dos Contratos Públicos, que estabelece a disciplina aplicável à contratação pública e o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, na sua redação atual:

Parte I - Âmbito de aplicação

Título I - Disposições gerais - Artigos 1.º a 3.º

Parte II - Contratação pública

Título I - Tipos e escolha de procedimentos

Capítulo I - Artigo 16.º

Capítulo II - Artigos 17.º a 19.º

Capítulo III – Artigos 23.º a 25.º

Título II - Fase de formação do contrato

Capítulo I: Artigo 35.º-A

Capítulo II: Artigos 36.º e 38.º

Capítulo III: Artigos 40.º a 43.º; 46.º e 46.º-A; 47.º; 49.º a 51º

Capítulo V: Artigos 56.º, 57.º e 60.º

Parte III– Regime substantivo dos contratos administrativos

Título II - Contratos administrativos em especial

Capítulo I - Empreitadas de obras públicas

Secção I: Artigos 343.º e 344.º

Secção II: artigos 349.º, 350.º e 354.º

Secção VI: artigos 370.º a 381.º

- **Decreto-Lei n.º 163/2006, de 08 de agosto** - Aprova o regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais, na sua redação atual;
- **Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de agosto** - Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais;
- **EUROCÓDIGO 2** – Projeto de estruturas de betão (EN1992-1-1: 2004);
- **EUROCÓDIGO 3** – Projeto de estruturas de aço (EN 1993-1-8: 2005);
- **Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro** - Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração pública, na sua redação atual;
- **Lei n.º 35/2014, de 20 de junho** - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), com as devidas alterações.

4.2. Os candidatos deverão obrigatoriamente ser portadores de documento de identificação válido.

5. Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal (n.º 1 do artigo 15.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, alterada e republicada pela Portaria 12-A/2021 de 11 de janeiro).

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que depois de lida e achada conforme vai ser assinada por todos os membros do júri.

A presente ata fica desde já disponível para consulta pelos interessados.

Anabela Barros Lourenço
Patrícia Isabel Santos *CC*
Alfonso Jorge Rocha

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA O PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL, CONFORME CARACTERIZAÇÃO NO MAPA DE PESSOAL

Aviso (extrato) n.º 18755/2022 (D.R., 2.ª Série, N.º 188 de 28 de setembro de 2022)

Bolsa de Emprego Público – OE202209/1053

LISTA DE MARCAÇÃO DO 1.º MÉTODO DE SELECÇÃO – PROVA DE CONHECIMENTOS

Nome	Hora	Data / Local
Andreia Margarida Pereira Lourenço	09,30h	06/12/2022 Salão Nobre (Edifício Paços do Município)
Arminda de Oliveira Martins	09,50h	
Cláudia Sofia Marques Jesus	10,10h	
Fábio Daniel Fernandes Pessoa	10,30h	
Laura Alexandra Correia Pacheco	10,50h	
Manuel Filipe Coelho Maduro	11,10h	
Micaela Filipa Oliveira Ângelo	11,30h	
Mónica da Silva Peralta	11,50h	
Paulo José Vilela Charrinho	09,30h	07/12/2022 Salão Nobre (Edifício Paços do Município)
Roberto Micael da Silva Mamede	09,50h	
Sara Cadima André Grilo	10,10h	
Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção	10,30h	
Sérgio da Silva Miraldo	10,50h	
Sergio Simões Rosa	11,10h	
Tânia Daniela Nunes de Sousa	11,30h	

A Prova de Conhecimentos é de natureza teórica, de realização individual e de forma oral, com duração de 20 minutos, sem possibilidade de consulta dos diplomas mencionados no ponto 12.1 do Aviso de Abertura.

Os candidatos deverão obrigatoriamente ser portadores de documento de identificação válido.

Cantanhede, 18 de novembro de 2022

A Presidente do Júri,



Eng.ª Anabela Barosa Lourenço

(Diretora de Departamento de Obras Municipais)